



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA (UR-09)

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

Com fundamento na designação constante nos autos do SEI - Processo nº 2246/2018-53, Ato nº 992/2019, publicado no DOE de 10/5/2019, e, ainda, nos termos do instrumento contratual nº 18/19, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Sorocaba (UR-09), conforme as especificações contidas no instrumento convocatório (Pregão Eletrônico nº 03/19), na proposta comercial, na Ata da Sessão Pública e nas demais disposições do ajuste, serve a presente para **autorizar o início dos serviços, a partir da 0h do dia 20/5/2019.**

Sorocaba, 10 de maio de 2019


José Marcio Ferreira
Gestor do Contrato


Leandro Luis dos Santos Dall'Olio
Comissão de Fiscalização


Adriana Ap. Jesus de Almeida
Comissão de Fiscalização


Regina Valencich Frota
Comissão de Fiscalização


Ana Cristina Okumura
Comissão de Fiscalização


Vinicius Antonio Jardim Galluzzi
Comissão de Fiscalização


Érika Patino Cardoso
Comissão de Fiscalização


Fernando Oliveira da Silva
Comissão de Fiscalização

MRS SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI

Nome: ANDRE SILVA ZANARDI

Cargo: GERENTE COMERCIAL / PROCURADOR

RG: 34.275.519-5

CPF: 319.238.908-75

Data: 13/05/2019

Assinatura: Andre Silva Zanardi